

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1269/XIII/3.º (CDS-PP) – RECOMENDA
AO GOVERNO QUE ATEMPADAMENTE PROCEDA À DEFINIÇÃO DAS
ORIENTAÇÕES POLÍTICAS RELATIVAS À NEGOCIAÇÃO DO QUADRO
FINANCEIRO PLURIANUAL PÓS-2020.

PONTA DELGADA
ABRIL DE 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1401 Proc. n.º 02.08
Data:	018/04/23 N.º 132X1



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 23 de abril de 2018, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, com recurso a videoconferência, a fim de analisar e dar parecer, sobre o “Projeto de Resolução n.º 1269/XIII/3.ª (CDS-PP) – Recomenda ao Governo que atempadamente proceda à definição das orientações políticas relativas à negociação do Quadro Financeiro Plurianual pós-2020”.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projeto de Resolução enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

2.º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O proponente começa por sustentar que “O futuro Quadro Financeiro Plurianual (QFP) constituirá um instrumento imprescindível para assegurar os compromissos de desenvolvimento do futuro da Europa, em particular das Regiões e dos Estados, e responder devidamente aos desafios da convergência económica e social.”

Acrescentando-se que “A definição do próximo QFP será um teste crucial para a revitalização da economia europeia, mas também um teste decisivo à própria unidade e coesão europeia.”

Assim, propõe-se, concretamente, que **“a Assembleia da República resolve recomendar ao Governo que:**

1. Reative o compromisso político de articulação e concertação com os países do designado grupo "Amigos da Coesão", por forma a reforçar a posição negocial e a aprofundar o diálogo com os países que se defrontam com desafios estruturais e de convergência semelhantes aos que se colocam a Portugal;



2. Pugne pelo reforço do próximo QFP, acompanhando a proposta anunciada pelo Parlamento Europeu – de 1,3% do RNB;
3. Pugne pela manutenção do QFP para, tendo em consideração as consequências negativas que podem recair sobre a execução da Política de Coesão, no caso de o QFP ser definido para o período de cinco anos;
4. Defenda que a inclusão de novos domínios no QFP não seja feita em prejuízo das verbas da coesão e da Política Agrícola Comum;
5. Crie uma Comissão externa de desenvolvimento e acompanhamento do próximo quadro comunitário de apoio. Devem integrar esta Comissão devem fazer parte os representantes dos seguintes sectores: Governo Regionais; Municípios e freguesias; CCDR's; Parceiros económicos e sociais, especialmente os com assento na Comissão Permanente de Concertação Social; Economia Social; ONG's; dos consumidores, das Universidades e Politécnicos, das entidades empresarias com especial destaque para as que representem o empreendedorismo e inovação, sem prejuízo de outros que se considerem pertinentes;
6. Adote medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos, nomeadamente: reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e as catástrofes; integrar medidas relacionadas com alterações climáticas nas políticas, estratégias e planeamentos nacionais; e melhorar a educação, aumentar a consciencialização e a capacidade humana e institucional sobre medidas de mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce no que respeita às alterações climáticas;
7. Garantir a interligação energética do mercado português ao mercado europeu, quebrando a barreira dos Pireneus, como forma de aproximar o preço da energia em Portugal ao preço médio da Europa;
8. Integre nas políticas públicas portuguesas e na discussão a realizar sobre o novo Quadro de Financiamento Comunitário pós-2020 os principais objetivos da resolução da Organização das Nações Unidas intitulada "Transformar o nosso mundo: Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável", nomeadamente no que se refere aos seguintes objetivos: água e saneamento; padrões de consumo e de produção sustentáveis; mobilidade e adoção de medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos, incluindo o estudo sobre a realização de um plano nacional de barragens sustentável e adaptado à realidade, tendo em conta o aumento da competitividade nacional domínio energético; a



sustentabilidade da produção agrícola, e a resposta aos fenómenos de seca e alterações climáticas;

9. Aposte na utilização de meios de transporte públicos, especialmente não poluentes, promovendo-se medidas que possam levar à substituição de meios de mobilidade que recorrem a energias fósseis, para esse efeito, para lá da necessária adaptação das vias rodoviárias à nova realidade, torna-se ainda necessário desenvolver as redes de mobilidade suave – expandindo-se a rede que já exista em 2020, nomeadamente nas áreas metropolitanas;

10. Defina as prioridades estratégicas do país, no âmbito da preparação do novo quadro comunitário para o período pós-2020, numa perspetiva de coesão social e territorial, que promova o combate efetivo à pobreza e exclusão social, a empregabilidade, o aumento do poder de compra, a correção das assimetrias regionais e locais, as alterações climáticas e todas as suas consequências e o desafio demográfico;

11. Implemente novas formas de cooperação na gestão e ordenamento do território e aposte no desenvolvimento territorial participativo, no reajustamento da malha urbana e no desenvolvimento dos territórios de baixa densidade, para além do reforço na proteção e gestão dos recursos naturais, nomeadamente através da definição de um estatuto fiscal do interior, acomodando as discriminações positivas necessárias, e a definição de um quadro regulatório especial para o interior do país, com uma competitividade radical, capaz de ser reconhecido no como uma localização de referência para o investimento e, capaz de se tornar o melhor local da Europa para começar e testar uma nova ideia ou um novo negócio;

12. Crie as melhores condições para que Portugal seja um espaço de referência quer de base nacional quer investimento direto estrangeiro, assente na inovação e na qualificação, privilegiando o investimento de base industrial e que permita a criação sustentada de emprego qualificado;

13. Promova a competitividade portuária e a definição uma rede ferroviária complementar à realizada até 2020 de forma a contribuir para o crescimento das exportações e para o desenvolvimento industrial;

14. Estude e promova, no âmbito da estratégia a apresentar à UE, com referência ao novo quadro de financiamento comunitário, políticas integradas e multidisciplinares de apoio à



família e à natalidade, partilha das responsabilidades parentais e promoção da igualdade de género, preconizando uma inversão da tendência demográfica do país, para além de respostas adequadas ao processo do envelhecimento ativo, no sentido da melhoria das condições de vida das populações.”

3.º. CAPÍTULO – SÍNTESE DA POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** **abstém-se** de emitir parecer relativamente à presente iniciativa, uma vez que em sede de ALRAA – Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apresentou uma iniciativa legislativa, com vista ao acompanhamento do processo negocial nacional e comunitário do próximo Quadro Financeiro Plurianual da União pós 2020.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer favorável** relativamente à presente iniciativa, com a seguinte justificação: “Trata-se de uma iniciativa oportuna e relevante, sendo o seu preâmbulo muito consistente. Por outro lado, na sua parte resolutiva, existem referências cujo conteúdo tem interesse direto às regiões autónomas, sendo assim coincidentes com o que entendemos ser o interesse dos Açores. Mencionamos concretamente o ponto nº 4, o qual defende a manutenção das verbas para a "coesão" e para a "PAC", o nº 5º que recomenda a "criação de uma Comissão Externa de Desenvolvimento e Acompanhamento do próximo quadro comunitário de apoio", na qual devem estar representados os Governos Regionais. Por último é de mencionar o ponto nº 10 e as suas referências à "Coesão Social e Territorial", promover o "combate à pobreza e exclusão social" e a "correção das assimetrias regionais e locais".

O **Grupo Parlamentar do CDS/PP** emite parecer **favorável** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do BE** emite parecer de **abstenção** relativamente à presente iniciativa.



4º. CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e CDS-PP e a abstenção do PS e BE, dar **parecer favorável** ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 23 de abril de 2018.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por **unanimidade**.

O Presidente

Miguel Costa